

Viana, 31 de outubro de 2025.

De: Procuradoria

Para: Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 1742/2025

Proposição: Veto nº 1/2025

Autoria: Wanderson Borghardt Bueno

Ementa: Veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 3.479, de 4 de setembro de 2025.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Parecer jurídico emitido opinando pela rejeição do veto parcial apostado ao § 3º do art. 1º do Autógrafo de Lei nº 3.479/2025, porquanto a emenda aprovada pela Câmara Municipal mostra-se constitucional, legal e compatível com a técnica legislativa, limitando-se a reafirmar obrigação já existente e assegurando a continuidade da política educacional local.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na CJR

Bruno Deorce Gomes
Assessor Jurídico-Legislativo nível I



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003200360037003A005400

Assinado eletronicamente por **Bruno Deorce Gomes** em **31/10/2025 12:18**

Checksum: **554D618A84CA9E8A5362B393D028689CCD8F29BFD8D28D7BE91C58A13C643D30**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003200360037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.